



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, II da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CME nº 003/2016, divulga a **Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da Educação Infantil – Maternal, Jardim I e Jardim II da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

### 1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos responsáveis legais, interessados em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil para o ano letivo de 2023;
- 1.2. Para ingresso no Maternal – o aluno deverá ter **03 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2023** (nascidos a partir de 01/04/2019).
- 1.3. Para ingresso no Jardim I – o aluno deverá ter **04 (quatro) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2023** (nascidos a partir de 01/04/2018).
- 1.4. Para ingresso no Jardim II – o aluno deverá ter **05 (cinco) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2023** (nascidos a partir de 01/04/2017).
- 1.5. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com as Resoluções CME nº 003 de 16/05/2016 e nº 023 de 18/10/2018.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo da chamada pública é conferir a mais ampla publicidade, chamando os pais e/ou responsáveis que declaram interesse pelas vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cidade Ocidental – GO.
- 2.2. **A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada às crianças que não estão matriculadas na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.**

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para a Educação Infantil.
- 3.2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares preferencialmente mais próximas de sua residência, quando houver.





3.3. Os pais e/ou responsáveis, no ato do cadastramento terão a opção de eleger duas Unidades Escolares e os turnos (matutino ou vespertino) em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino, observando a quantidade máxima de alunos por turma.

3.4. Em caso de preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas Unidades de Ensino almejadas pelos responsáveis da criança a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá encaminhá-los para a Unidade de Ensino que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento da Chamada Pública.

3.5. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I deste Edital – Vagas para a Educação Infantil.

#### 4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

4.1. O cadastramento da pré-matricula será realizado no período compreendido entre às **13h do dia 01 de dezembro até às 17h do dia 05 de dezembro de 2022**, pelo endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br>.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebido, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão de internet e ordem técnica dos computadores.

4.3. No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal proceda o preenchimento completo da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar:

- a) O nome completo da criança (sem abreviações);
- b) Sexo;
- c) data de nascimento;
- d) nome da mãe (sem abreviações);
- e) nome do responsável legal (sem abreviações);
- f) telefone para contato;
- g) composição de ensino (Educação Infantil);
- h) endereço atual, CEP, cidade, estado;
- i) e em caso de criança com necessidades especiais informar no campo correspondente.





4.4. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (\*) no site) **não estejam preenchidos corretamente, o candidato ou seu responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

4.5. As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 4.3 não serão efetivadas.

4.6. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.

4.7. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.**

## 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS CANDIDATOS CADASTRADOS.

5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2. As listas com o resultado final serão disponibilizadas **no dia 04 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico: <http://www.cidadeocidental.go.gov.br> e no *facebook* (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e *instagram* ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5.3. É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsável legal o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança foi encaminhada.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no subitem 6.2 desta Chamada Pública, para a efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino, no **período de 09 a 13 de janeiro de 2023, das 9h às 16h.**

6.2. Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual a criança será encaminhada, no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação do responsável pela criança, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte);
- Documento de identificação da criança (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento)
- CPF – Cadastro de Pessoa Física da criança, se não constar na carteira de identidade;
- Cartão do SUS;





- e) Se beneficiado pelo Programa Auxílio Brasil, cópia do cartão com número do Número de Identificação Social - NIS;
- f) Comprovante de residência atualizado com - Código de Endereçamento Postal - CEP;
- g) Cartão de vacina (página que apresenta o nome da criança e página que apresenta as vacinas aplicadas).

6.3. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no sub item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero processo de pré-matricula na Chamada Pública não garante sua efetivação.**

6.4. A unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2023.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

7.2. Caso o candidato não consiga se inscrever dentro do número de vagas disponíveis, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas unidades escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.

7.3. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão publicadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br) e no facebook (<https://www.facebook.com/smecidadeocidental>) e instagram ([https://instagram.com/smec\\_ocidental](https://instagram.com/smec_ocidental)) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4. Em caso de dúvida entrar em contato pelos números 61 99646 4704 (*whatsapp*), 61 3903 2010 (*whatsapp*), 61 3903 2013 (ouvidoria).

7.5. O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO, disponibilizará em sua sede, computador para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.

7.7. **Para os moradores do Jardim ABC**, será disponibilizado computador para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matricula na **Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado**, localizada na área especial Jardim ABC.





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental – GO, 25 de novembro de 2022.

  
**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto n° 027/2022





**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 003/2022  
QUADRO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

	Instituição de Ensino	Maternal		Jardim I		Jardim II	
		Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
1	Centro de Educação Infantil Criança Esperança SQ.10 Área Especial – Centro Telefone: (61) 3605-1278	14	14	14	-	13	06
2	Centro de Educação Infantil Clóvis Pereira Fernandes Qd.13, Área Institucional - Ocid. Park Telefone: (61) 3605-1391	13	40	-	40	-	-
3	Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho Qd.05 lote 62- Pq. Nova Friburgo Telefone: (61) 3625-1407	-	-	16	16	16	12
4	Centro Municipal de Ensino Infantil Benedito Antônio SQ.47 Área Institucional III - Parque Araguari I Telefone: (61) 3605-1348	-	-	16	32	06	28
5	Centro Municipal de Educação Infantil Laurindo Costa Teixeira Super Quadra 01 Área Institucional Centro Parque Nápoles A – Telefone: (61) 99885 9271	25	15	21	47	-	-
6	Centro Municipal de Ensino Infantil Juscélia Pereira Batista SQ 19 Qd. 20- Área Especial Telefone: (61) 3605-3452	18	18	19	18	05	-
7	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 09 Lt. 06 1º Andar, Pq. Nova Friburgo B Telefone: (61) 9-9685-8603	24	24	16	12	10	-
8	Centro Municipal de Educação Infantil Nair Maria Xavier Nunes Qd. 21 Lote C Pq. das Américas – Jardim ABC Telefone: (61) 9-9685-8603	32	32	74	44	-	-
9	Escola Municipal Alípio Pereira Braga - Extensão (antigo Aleixo Pereira Braga I) Povoado Mesquita Telefone: (61) 3509-1039	15	30	15	15	15	15
10	Escola Municipal Rosane Mariguela Filomeno (Antigo Paulo Freire) Qd. 12 Área Especial Nº 05- Ocid. Park Telefone: (61) 3625- 1600	-	-	-	-	05	05
11	Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro Telefone: (61) 3625-4521	-	13	-	13	05	15
12	Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC Telefone: (61) 3627-0703	-	-	-	-	-	27
13	Escola Municipal Paulo Hernani Araújo Rua das Margaridas Área Especial Nº 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	18	18	02	-	05	06
14	Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró – Telefone: (61) 99628 – 9506	10	10	35	35	-	-
	<b>TOTAL VAGAS</b>	169	214	228	272	80	114

Legenda: Mat - Matutino Vesp – Vespertino





**ANEXO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC N° 003/2022**  
**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2022
Pré - inscrição	01 a 05/12/2022
Divulgação do resultado final	04/01/2023
Efetivação da matrícula na escola/centro	09 a 13/01/2023

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 25/11/2022  
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 403726

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
25/11/2022  
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 961277